



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00301		
INTERESSADOS	UNESP / <i>Campus</i> Experimental de São João da Boa Vista		
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso de Engenharia Aeronáutica		
RELATOR	Cons. Roque Theóphilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 102/2021	CES	Aprovado em 19/05/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação de pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia Aeronáutica, mantido pela UNESP no *Campus* Experimental de São João da Boa Vista, inaugurado pelo Ofício 180/2020 – Prograd, da Pró-Reitora de Graduação, protocolado em 20/07/2020, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

A Portaria CEE-GP 250, de 18/11/2020, designou os Especialistas Pedro Roberto Grosso e Pedro Teixeira Lacava que elaboraram Relatório circunstanciado às fls. 726.

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP foi recredenciada pelo Parecer CEE 288/2014 e Portaria CEE-GP 371/2014, publicada no DOE em 09/10/2014, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Seu atual Reitor é o Prof. Dr. Pasqual Barretti com mandato de 14/01/2021 até 14/01/2024.

O pedido de reconhecimento foi protocolado dentro do prazo estabelecido pelo Art. 41, da Del. CEE 171/2019.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

É o breve Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, com a documentação necessária à apreciação do pedido, e, com a base nesta normativa aplicável à matéria, passamos a análise e ao exame da mesma, nos seguintes termos.

1.2.1 ATOS LEGAIS

O *Campus* da UNESP de São João da Boa Vista foi criado pela Resolução UNESP 110, de 30 de agosto de 2012, e em 2016, foi criado o Curso de Engenharia Aeronáutica.

O Curso de Engenharia Aeronáutica criado pela Resolução UNESP 09, de 01/02/2016, publicada no DOE de 02/02/2016, iniciando a primeira turma em agosto de 2016, através do vestibular geral da UNESP. A estrutura curricular do Curso em pauta foi aprovada pela Resolução UNESP 10, de 01/02/2016, publicada no DOE em 02/02/2016. A previsão de conclusão da primeira turma é julho de 2021.

1.2.2 RESPONSÁVEL PELO CURSO: Elmer Mateus Gennaro, Doutor em Engenharia Mecânica pela USP, Professor Assistente e Coordenador do Curso.

1.2.3 DADOS GERAIS

Horários de Funcionamento: período integral: manhã: 08h às 12h, de segunda a sexta-feira;
Tarde: 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Duração da hora/aula: 50 minutos.

Carga Horária total do curso: 4050 horas-aula.

Número de vagas oferecidas: 40 vagas anuais.

Tempo para integralização: mínimo 10 semestres e **máximo** de 16 semestres.

1.2.4 CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO RESERVADA PARA O CURSO

Tipo	Qtde	Capacidade	Observações
Sala de aula	09	50	Salas climatizadas e com recursos multimídia
Sala de aula	03	30	
Laboratório	10		Eletrônica (1), Aeronáutica (1,2,3, 4), Comunicações, Informática, Física -Química, Apoio
Sala de Apoio	04		01 sala com oficina de uso geral e 03 salas p/ atividades de IC e extensão
Sala de Aerodesign	01		Sala p/desenvolvimento do grupo de aerodesign
Auditório	01	78	
Cantina	01	80	
Atlética	01	20	

1.2.5 BIBLIOTECA

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o Curso?	Sim
Total de livros para o Curso	226 títulos e 781 exemplares
Periódicos	81 títulos e 1.530 exemplares
Teses	Acesso online
Online: periódicos, livros, normas e conteúdos disponibilizados via assinatura Capes	

Sítio na web: <http://www.sjbv.unesp.br/#!/biblioteca>

1.2.6 CORPO DOCENTE

A *nominata* e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

1.2.6.1 Classificação da Titulação segundo à Deliberação CEE 145/2016

Os 27 professores que ministram aulas no Curso são doutores, apresentando pós-doutorado iniciado ou concluído; destes 24 trabalham em regime de trabalho integral e 03 em regime parcial, contemplando a Deliberação CEE 145/2016 que *fixa normas para a admissão de docentes para o magistério em cursos superiores de bacharelado e licenciatura*.

1.2.7 CORPO TÉCNICO DISPONÍVEL PARA O CURSO

Técnico do Laboratório de Química	01
Técnico do Laboratório de Eletrônica	01
Técnico do Laboratório de Aeronaves	01 + 01 em contratação
Analista de Informática	02
Assistente Administrativo	07
Bibliotecário	01
Assistente de Suporte Acadêmico - Biblioteca	01

1.2.8 DEMANDA DO CURSO NOS ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

Período/Ano	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vagas
Período Integral			
2016/2º Sem- ingresso	40	816	20,4
2017/2º Sem	40	816	20,4
2018/2º Sem	40	793	19,8
2019/2º Sem	Alteração do vestibular		
2020/1º Sem	40	582	14,6

1.2.9 DEMONSTRATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS E FORMADOS NO CURSO DESDE A AUTORIZAÇÃO

Período	Ingressantes	Demais Séries	Total	Egresso
2016	40	-	40	-
2017	42	33	75	-
2018	42	72	114	-
2019	-	107	-	-
2020	40	-	-	-

Nos anos de 2017 e 2018 houve aproveitamento de estudos de ingressantes de vestibular, liberando vagas nas disciplinas do primeiro ano e possibilitando a convocação de mais candidatas.

1.2.10 MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos e foi elaborada com base na Resolução CNE/CES 11/2002, que institui a DCN para as Engenharias. O CNE não editou Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia Aeronáutica.

O Curso de Engenharia Aeronáutica deverá adequar-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia, instituídas pela Resolução CNE/CES 02/2019, publicada em 26/04/2019, estabelecendo prazo de 03 anos, a partir da data de sua publicação. A Resolução CNE/CES 01/2020, publicada em 30/12/2020, prorrogou em 01 ano a implantação das novas DCNs.

A estrutura curricular apresentada atende à:

- ◆ Resolução CNE/CES 02/2007, que dispõe sobre a carga horária, prevendo um mínimo de 3.600 horas para a Engenharia;
- ◆ Resolução CNE/CES 03/2007, que dispõe sobre o conceito de hora-aula.

A distribuição da Carga Horária é a seguinte:

Componente Curricular	Créditos	CH
Disciplinas Obrigatórias (núcleos de conteúdos básicos e profissionais essenciais)	242	3630
Disciplinas Optativas (núcleo de conteúdos profissionais específicos)	08	120
Estágio Curricular	14	210
TCC	06	90
Total	270	4050

1.2.11 DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado e manifestando-se francamente favorável ao Reconhecimento do Curso em comento; dentre as manifestações, o que entendemos razoável, é que a Instituição promova flexibilização na formação, de modo que os interesses profissionais do estudante sejam viabilizados, uma vez que a exploração da formação não voltada exclusivamente para projetistas aeronáuticos está em expansão no Brasil, bem como a saudável crítica de que os laboratórios práticos de Engenharia Aeronáutica ainda possuem infraestrutura acanhada, o que é compreensível dado o pouco tempo de implementação do curso. Impende anotar a meritória utilização de metodologias ativas e projetos interdisciplinares na maioria das disciplinas que ganhou elogios mesmo durante essa desconfortante fase de pandemia pela qual atravessamos; essa experiência deve ser compartilhada pela Instituição, tanto interna quanto externamente.

1.2.10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia Aeronáutica, mantido pela UNESP no *Campus* Experimental de São João da Boa Vista, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia Aeronáutica, oferecido pelo *Campus* Experimental de São João da Boa Vista, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de três anos.

2.2 A Interessada deverá atender a recomendação da Comissão de Especialistas, acolhida neste Voto, com vista a novo ato autorizatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 12 de maio de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 19 de maio de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 102/2021	-	Publicado no DOE em 20/05/2021	-	Seção I	-	Página 28
Res. SEE de 20/05/2021	-	Publicada no DOE em 22/05/2021	-	Seção I	-	Página 23
Portaria CEE-GP 190/2021	-	Publicada no DOE em 25/05/2021	-	Seção I	-	Página 26